



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.060/2006

“Dispõe sobre autorização de deslocamento de maquinário e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a deslocar uma máquina de esteira para realizar os serviços de combate à erosão, na propriedade localizada à margem da MT 481, proximidades do KM 40, logo após o assentamento Gato Preto, para interromper o processo de voçoroca que ocorre de forma acelerada e ameaça, em pouco tempo, interromper a passagem na MT 481, que é de fundamental importância na ligação da Colônia do Ariranha e propriedades rurais à Sede do Município de Alto Araguaia, conforme Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Projetos e Programas Ambientais e Parecer Jurídico .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal